



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

CONTRATO Nº 002/2020.

Processo Administrativo nº 02171200/2020– Dispensa de Licitação 002/2020.

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESAMARIA SIGANET TECNOLOGIA LTDA -ME, CNPJ: nº 13.372.616/0001-35..

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - CMSTQ, entidade de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 07.376.031/0001-90, situada na Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, SANTA QUITÉRIA /MA, neste ato representado pelo Presidente o senhor Wilson Garcia Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 055393822015-6 e do CPF nº 222446542-49, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa SIGANET TECNOLOGIA LTDA -M, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o CNPJ: nº 13.372.616/0001-35, estabelecida R Pericumã, 101, Edif Maria Amália Apt 101 Pav 1 Garage101/101ª, Jardim Renascença, São Luis – MA. neste ato denominada CONTRATADA, representada pela empresário, senhor(a) Marcelo de Freitas Costa Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob 660427123-49, portador do R.G. nº 2.002.042 SSP/PI, a seguir denominada CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente contrato tem pôr objeto Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem e manutenção de site para Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2020 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais**, conforme descrição dos materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA.	12	MÊS	R\$ 600,00	R\$7.200,00
				VALOR TOTAL	R\$7.200,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso: Recursos próprios.

01– Poder Legislativo;

01. 01 – Câmara Municipal de Santa Quitéria;

01.01. 00 – Câmara Municipal de Santa Quitéria;

01.031.0002.4002.0000 – Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.81

Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31/12/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

Cláusula sexta – Do local da execução do objeto:

- 6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de serviços emitida pela Câmara Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços mediante a nota fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula nona – Da fiscalização:

- 9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do objeto executado.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

- 10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:
- 10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
 - 10.2.2. Fiscalizar o material executado.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.3.1. Apresentar o fatura do material executado a Câmara.
 - 10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
 - 10.3.3 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 10.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 10.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Das penalidades:

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 - IV - Declaração de inidoneidade.



Processo: D.5002/2020
Folha: 37
Rubrica: R

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Cláusula décima terceira – Do foro:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 17 de janeiro de 2020.

Wilson Garcia da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
WILSON GARCIA DA SILVA
RG nº 055393822015-6
CPF nº 222446542-49
Presidente Municipal
Contratante

Marcelo de Freitas Costa Rodrigues
SIGANET TECNOLOGIA LTDA -M,
CNPJ: nº 13.372.616/0001-35
Marcelo de Freitas Costa Rodrigues
CPF: 660427123-49
RG: 2.002.042 SSP/PI
Responsável legal da CONTRATADA